

Rec. 4.222/39

(CP-1247/40)

AG/NV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos ora em grau de embargos opostos pela Leopoldina Railway Company ao acórdão da Terceira Câmara, de 2 de abril de 1940, que não conheceu do recurso interposto pela mesma empresa contra decisão da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, indeferindo a concessão de aposentadoria por invalidez requerida em favor do associado Aristides Rodrigues dos Santos:

CONSIDERANDO que a 11 de agosto de 1939 a Junta Administrativa indeferiu o pedido de aposentadoria de Aristides Rodrigues dos Santos, por não se achar este definitivamente inválido para todo e qualquer serviço;

CONSIDERANDO que a 2 de outubro do mesmo ano a empresa, atendendo a que o referido empregado estava inválido para o exercício de suas funções de maquinista e verificando não ser possível aproveitá-lo em outro serviço, insistiu no sentido de ser o mesmo aposentado por invalidez;

CONSIDERANDO que em carta de 7 de novembro seguinte foi comunicado à empresa que a Junta Administrativa resolveu manter a sua decisão anterior;

CONSIDERANDO, finalmente, que não haviam decorrido ainda trinta dias da data da referida comunicação quando foi interposto o recurso para este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos, para, re-

Rec. 4222/39

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

formando a decisão embargada, determinar baixem os autos à Câmara para que julgue o mérito do recurso.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940

a) Decadato Maia

1º Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

a) Araujo Castro

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 20" 12" 1940.